



ID: 6278556

Documento assinado eletronicamente por CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE Mat. 964891-7 em 04/07/2024 às 10:22:16, THALES SOUZA RIBEIRO Mat. 966561-7 em 04/07/2024 às 11:28:03 e MOACYR MAGALHÃES CAVALCANTE NETO Mat. 966566-8 em 04/07/2024 às 11:46:00.

Termo de Referência - Contratação Integrada – Modelo 01 – Versão 01 - SEMAEMI
Art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021
Dec. Municipal nº 9.506/2023
Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCE/SP - Aspectos Técnicos - 2024
Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia -
AGU - 2023.

Processo nº: 3200.52289.2024

Interessado: SEMINFRA / SEMAEMI / IPLAN

Assunto: Urbanização de trecho do Riacho Salgadinho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, I, 'a' e 'b' do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

1.1 A presente contratação tem como objetivo a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução de obras e serviços de engenharia para a modernização viária e urbanística do riacho salgadinho.

1.2 A referida contratação contemplará:

- a) Elaboração de Projeto Básico;
- b) Elaboração de Projeto Executivo;
- c) Licenciamentos e permissões legais para execução da obra;
- d) Execução de Urbanização:
 - i) Construção de 7 (sete) decks;
 - ii) Construção de Parque Linear, através de 6 (seis) plataformas suspensas sob o riacho;
 - iii) Implantação de equipamentos e mobiliários urbanos;
 - iv) Execução de pavimentação nas vias que margeiam o canal; e
 - v) Integração do eixo viário paralelo.

1.3 O anteprojeto do empreendimento prevê a construção de aproximadamente 30.157,87 metros quadrados de área construída, distribuídos da seguinte forma:

- a) Decks: 2 decks de 44,58m², 2 decks de 105,12m², 1 deck de 42,65m², 1 deck de 53,10m² e 1 deck de 114,75m², totalizando 509,90m².



- b) Parque Linear: 6 plataformas suspensas sendo: 1 de 139,13m², 1 de 395,75m², 1 de 509,26m², 1 de 789,73m², 1 de 821,15m² e 1 de 485,37m², totalizando 3.140,39m².
- c) Viário em Intertravado: 10.962,63m².

1.4 O serviço deverá ser executado nos seguintes **prazos**:

- a) **Elaboração de Projeto Básico**: 30 dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço;
- b) **Elaboração de Projeto Executivo**: 30 dias, contados a partir da aprovação do Projeto Básico pela SEMINFRA;
- c) **Obtenção dos Licenciamentos e Autorizações necessários**: 30 dias, contados a partir da aprovação do Projeto Executivo pela SEMINFRA;

Execução das Obras: 540 dias, contados da data de emissão da ordem de serviços pela SEMINFRA.

1.4.1 No prazo de 540 (Quinhentos e quarenta) dias está incluído os 90 (noventa) dias referentes a concepção, entrega e aprovação projetos básico, executivo e licenciamento.

1.4.2. Fica retificado o “**item 9 – Cronograma de Implementação**” do Programa de Necessidades – Anexo 2 do ETP, constante às fls. 61/64, dos autos do Processo Administrativo nº 3200.52289.2024, bem como o “**item 3.1 Prazo de Entrega – Cronograma de Implantação**” do Anteprojeto, acostado às fls. 93/121, para que passe a constar os prazos descritos no subitem 1.4, do presente Termo de Referência.

1.5 A **prorrogação** dos prazos contratuais poderá ocorrer nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica e autorização formal.

1.6 O objeto, conforme definido pelo Estudo Técnico Preliminar no tópico 7.1 tem natureza de obra especial, havendo ainda que destacar que conforme os documentos juntados aos presentes autos, vê-se, também, a incidência do inc. V, §1º do art. 36 da NLLC.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 15, II do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

2.1 A pretensa contratação se fundamenta no ETP de fls. 5 à 11, em especial no tópico 1, onde se demonstrou a necessidade e os ganhos socioeconômicos com urbanização do trecho final do Riacho Salgadinho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, IV do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

Sustentabilidade:

3.1 *Conforme anteprojeto anexo ao presente.*

Indicação de marcas ou modelos

3.2 *Conforme anteprojeto anexo ao presente.*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

3.3 *Não se aplica.*

Da exigência de carta de solidariedade

3.4 *Não se aplica.*

Subcontratação

3.5 *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

3.6. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

3.6.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;



c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.6.2. As demais disposições sobre as formas de garantia serão tratadas na minuta contratual, anexa ao edital.

Vistoria

3.7 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo email gabinete.seminfra@gmail.com.

3.7.1. O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.

3.7.2. Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

3.7.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.7.4. Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

Escopo Geral

3.8 Conforme tópico 2.1 do anteprojeto anexo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 15, V do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

Condições de execução

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



4.1.1. Início da execução do objeto: data da ordem de serviço;

4.1.2. O contratado deverá utilizar sua expertise para execução do objeto,

4.1.3. A execução contratual deverá ser realizada em conjunto com a SEMINFRA, que deverá designar o gestor contratual.

4.1.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Local da prestação dos serviços

4.2 Para elaboração dos Projetos Básico e Executivo, os serviços poderão ser prestados na sede da contratada, enquanto que a execução da obra deverá se dar no local especificado pelo anteprojeto.

Materiais a serem disponibilizados

4.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, atuando em conjunto com a SEMAEMI.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.4 A proposta precisará levar em conta, que deverá contemplar a entrega dos projetos básico e executivo, além da execução das obras.

4.5 O **regime de execução será a contratação integrada**, onde o contratado será responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo, bem como pela execução completa da obra. Este regime permite que a empresa contratada tenha autonomia para propor e implementar as melhores soluções técnicas e metodológicas, garantindo a eficiência e a qualidade da obra.

4.5.1 **Building Information Modeling (BIM):** O contratado deverá adotar o BIM para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a o as built que será elaborado após a execução da obra. O BIM a ser utilizado deverá incluir as seguintes características:

o Modelagem 3D: Desenvolvimento de modelos tridimensionais detalhados, que permitam a visualização completa do projeto.

o Coordenação de Projetos: Integração e coordenação de todos os projetos (arquitetura, estrutura, instalações, etc.) em um único modelo.



o Simulação e Análise: Utilização do BIM para simulações e análises de desempenho (estrutural, térmico, energético, etc.).

o Gestão de Informação: Centralização e gestão de todas as informações do projeto em uma plataforma BIM, acessível a todos os stakeholders.

o Manutenção e Operação: Desenvolvimento de um modelo BIM que facilite a operação e manutenção do empreendimento após a conclusão da obra.

4.6 A proposta deve observar os prazos de entrega dos projetos básico, executivo, aprovações e licenças em no máximo 90 (noventa) dias e a execução completa da obra em no máximo 15 (quinze) meses.

4.7 A execução do serviço também deverá ser acompanhada de Implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme legislação ambiental vigente, observância às medidas de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras, além das demais especificações constantes do anteprojeto.

4.8 A contratada deverá apresentar um quadro indicativo da equipe de profissionais e suas respectivas qualificações que irão coordenar a execução dos serviços, com a indicação de volume de pessoas e horas necessárias a esta execução, por produto.

4.9 A contratada deverá apresentar o cronograma de tempo de entrega dos produtos e sua duração.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.10 Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 15, VI do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

5.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

5.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.5 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,



solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



5.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 15, VII do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

Do Cronograma Físico-Financeiro

6.1 Os pagamentos na contratação integrada seguirão um modelo específico que inclui etapas claras para a validação e liberação dos valores, a serem definidos em cronograma físico-financeiro anexo ao Edital da Licitação. O objetivo é assegurar que os pagamentos estejam vinculados à realização de marcos contratuais significativos, garantindo a conformidade com os padrões técnicos e o cronograma acordado.

6.2 O contratado poderá elaborar um cronograma físico-financeiro detalhado em substituição ao cronograma em anexo ao Edital da Licitação, especificando todas as etapas do projeto e da execução da obra, com suas respectivas datas de início e término. Este cronograma deverá ser aprovado pela Administração antes do início dos trabalhos.

6.3 Os pagamentos serão realizados com base na conclusão de etapas específicas do cronograma físico-financeiro, previamente definidas no contrato. Cada etapa será associada a um percentual do valor total do contrato.

6.3.1 Algumas etapas possuem subgrupos que devem ser medidos de acordo com as tabelas abaixo:

I. % PROJETOS (serão pagos 70%, de cada disciplina, na entrega do projeto e os 30% restantes na aprovação dos mesmos):

% PROJETOS				
DISCIPLINA	%	PROJETOS BÁSICOS (40%)	PROJETOS EXECUTIVOS (50%)	AS BUILT (10%)
ARQUITETÔNICO	32,00%	R\$ 158.974,18	R\$ 198.717,73	R\$ 39.743,55
URBANÍSTICO	10,00%	R\$ 49.679,43	R\$ 62.099,29	R\$ 12.419,86
TERRAPLENAGEM	8,00%	R\$ 39.743,55	R\$ 49.679,43	R\$ 9.935,89
FUNDAÇÕES	9,00%	R\$ 44.711,49	R\$ 55.889,36	R\$ 11.177,87
ESTRUTURAL	23,00%	R\$ 114.262,69	R\$ 142.828,37	R\$ 28.565,67



ELÉTRICO	6,00%	R\$ 29.807,66	R\$ 37.259,57	R\$ 7.451,91
PAVIMENTAÇÃO	5,00%	R\$ 24.839,72	R\$ 31.049,65	R\$ 6.209,93
PAISAGISMO	4,00%	R\$ 19.871,77	R\$ 24.839,72	R\$ 4.967,94
LUMINOTÉCNICO	2,00%	R\$ 9.935,89	R\$ 12.419,86	R\$ 2.483,97
SINALIZAÇÃO	1,00%	R\$ 4.967,94	R\$ 6.209,93	R\$ 1.241,99
TOTAL	100,00%	R\$ 496.794,32	R\$ 620.992,90	R\$ 124.198,58

% PROJETOS BÁSICOS: 40,00%
% PROJETOS EXECUTIVOS: 50,00%
% AS BUILT: 10,00%

Exemplo: Ao entregar o projeto básico estrutural será medido 70% de 23% (que corresponde ao percentual desta disciplina) de 40% do valor total de projetos (percentual correspondente aos projetos básicos), ou seja:
= 0,7 x 0,23 x 0,40 x R\$ PROJETO

II. ÁREAS CONSIDERADAS PARA ESTRUTURA:

DECKS		TRAVESSIAS		VIDROS	
Nº	ÁREA(M²)	Nº	ÁREA(M²)	Nº	ÁREA(M²)
1	44,58	1	139,13	1 (TV 3)	14,72
2	105,12	2	395,75	2 (TV 4)	66,45
3	44,58	3	509,26	3 (TV 6)	65,15
4	105,12	4	789,73	TOTAL	146,32
5	42,65	5	-		
6	53,10	6	821,15		
7	114,75	7	485,37		
TOTAL	509,90	TOTAL	3.140,39		

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 3.796,61 M²
ÁREA TOTAL EMPREENDIMENTO: 30.157,87 M²
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 26.418,98 M²
ÁREA TOTAL ESPAÇO DE LAZER E BEM ESTAR: 15.456,35 M²

III. EXECUÇÃO DE ESTRUTURA (os percentuais foram calculados proporcionalmente às áreas):
IV.



PISO EM VIDRO (1,85%)		
TIPO	%	VALOR (R\$)
PISO EM VIDRO	100,00 %	R\$ 451.315,26
TOTAL	100,00 %	R\$ 451.315,26

DECKS (2,13%)		
Nº	%	VALOR (R\$)
1	8,74%	R\$ 45.280,77
2	20,62%	R\$ 106.772,42
3	8,74%	R\$ 45.280,77
4	20,62%	R\$ 106.772,42
5	8,36%	R\$ 43.320,43
6	10,41%	R\$ 53.934,70
7	22,50%	R\$ 116.553,80
TOTAL	100,00%	R\$ 517.915,32

TRAVESSIAS (96,02%)		
Nº	%	VALOR (R\$)
1	4,43%	R\$ 1.036.454,03
2	12,60%	R\$ 2.948.154,12
3	16,22%	R\$ 3.793.751,03
4	25,15%	R\$ 5.883.122,57
5	0,00%	R\$ -
6	26,15%	R\$ 6.117.187,01
7	15,46%	R\$ 3.615.781,60
TOTAL	100,00%	R\$ 23.394.450,36

% INFRAESTRUTURA: 25,00%
% SUPERESTRUTURA: 75,00%

Exemplo: Durante a execução da Travessia Nº 1, ao término da infraestrutura será medido 25,00% de 4,43% do valor total referente a Travessias. Os 75% restantes, serão medidos na conclusão da superestrutura.

V. ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO

VIAS (22,90%)		
TIPO	%	ÁREA (M²)
BLOCO SEXTAVADO	100,00 %	10.962,63
TOTAL	100,00 %	10.962,63

PASSEIO, TRAVESSIAS E DECKS(77,10%)		
TIPO	%	ÁREA (M²)
CALÇADA	22,85%	12.315,96
FULGET	72,28%	15.456,35
CERÂMICO	0,93%	535,69
DECK	3,94%	727,92
TOTAL	100,00 %	29.035,92

VI. ESPAÇO DE LAZER E BEM=ESTAR

PLAYGROUND (6,12%)		
QUANT.	%	VALOR (R\$)
2	100,00 %	R\$ 79.469,63

ACADEMIA(4,26%)		
QUANT	%	VALOR (R\$)
2	100,00 %	R\$ 55.309,20

MOBILIÁRIO URBANO (89,63%)		
TIPO	%	VALOR (R\$)
LUMINÁRIA	1,16%	R\$ 13.489,19



TOTAL	100,00 %	R\$ 79.469,63
--------------	--------------------	--------------------------------

TOTAL	100,00 %	R\$ 55.309,20
--------------	--------------------	--------------------------------

MOVEIS FABRICADOS	6,20%	R\$ 72.163,87
MOVEIS PRONTOS	92,64 %	R\$ 1.078.679,09
TOTAL	100,00 %	R\$ 1.164.332,15

6.3.2 Os valores adotados nas tabelas são referenciados pela estimativa do Órgão, como o contratado apresentará valores distintos, devem ser levados em conta apenas os percentuais e quantitativos.

6.4 Ao término de cada etapa, o contratado deverá apresentar um relatório detalhado de medição, comprovando a conclusão dos serviços e fornecendo evidências documentais e fotográficas.

Do recebimento (art. 15, I, 'c' do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.6 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.

6.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



6.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

6.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.10.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.14.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice que seja mais favorável à administração pública.



Forma de pagamento

6.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.28 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 15, VIII do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A seleção se dará por meio de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, através de julgamento de TÉCNICA E PREÇO.

7.2 O critério de julgamento utilizado pela licitação será “Técnica e preço”, sendo o cálculo da “Nota Final” das licitantes realizado através da média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, conforme a fórmula abaixo transcrita:

$$NF = (0,70 * NT) + (0,30 * NPF)$$

Onde:

NF - Nota Final da licitante;

NT - Nota da Proposta Técnica da licitante;

NPF - Nota final para o Preço da licitante

7.3. CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

7.3.1. O cálculo das Notas das Propostas Técnica e de Preço das licitantes será realizado em conformidade com o disposto no Edital.

7.3.2. O não atingimento da pontuação mínima da(s) proposta(s) técnica(s) em qualquer um dos itens, implicará na desclassificação da licitante, nos termos do art. 59, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. FÓRMULA MÉDIA

7.4.1. A adoção da fórmula de média ponderada na proporção indicada tem como fundamento os seguintes motivos:

7.4.2. O objeto a ser licitado abrange a elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, atividade predominantemente intelectual; e a execução da obra, atividade que envolve a gestão do processo e as técnicas construtivas.

7.4.3. As atividades de cunho intelectual para a execução do objeto, apesar de fundamentais para o sucesso do empreendimento, equivalem a, no máximo, 5% do valor total do objeto a ser licitado.

7.4.4. A experiência em licitações de técnica e preço para a contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, ou seja, para atividades exclusivamente de cunho intelectual, demonstra que as empresas vencedoras são aquelas que obtiveram pontuação máxima nos critérios técnicos, mesmo com propostas de preço superiores às demais licitantes, pois os pesos utilizados favoreciam as notas das propostas técnicas.

7.4.5. Assim, buscando escolher a proposta mais vantajosa para o Poder Público, decide-se adotar pesos diferente para as propostas de técnica e preço e com peso maior para técnica, pois considera que a adoção de pesos diferenciados, a favor da técnica, estaria em tornando a licitação mais tecnicamente viável levando em consideração a capacidade de execução usando a melhor técnica pela empresa mais bem qualificada.

7.4.6. Por outro lado, a adoção de pesos diferenciados a favor do preço prejudicaria em demasia a escolha da licitante, que deve ser devidamente qualificada para as atividades



de cunho intelectual e capaz para propor e executar inovações tecnológicas no cumprimento do objeto.

7.5. Critério da Proposta Técnica

7.5.1. A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da licitante, com todas as páginas do corpo principal e de seus anexos devidamente numeradas e rubricadas, com assinatura na última folha, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, por meio de sistema eletrônico, por portal de compras do governo federal.

7.5.2. A proposta técnica para o planejamento e execução das obras deverá conter:

- a) Carta de apresentação da PROPOSTA TÉCNICA, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante;
- b) Registro da(s) pessoa(s) jurídica(s) licitante em qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.5.2.1. Para efeitos de julgamento e atribuição de pontuação técnica às equipes, um mesmo profissional, se for o caso, poderá acumular responsabilidade técnica e/ou participação em mais de uma equipe;

Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das fases de planejamento e execução das obras.

7.5.2.2. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional;

7.5.2.3. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto da licitação,



admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Contratante.

7.5.2.4. A pontuação técnica será apurada mediante análise e comprovação de:

- a) Conhecimento Técnico (CT): A Licitante deverá comprovar conhecimento técnico das Normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações, bem como todos os conhecimentos técnicos necessários para elaborar os demais projetos necessários para execução da obra.
- b) Metodologia (MT): A empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do CONTRATANTE apresentando a metodologia de trabalho que será implantada. Para o planejamento da obra, a licitante deverá abordar os seguintes temas: Apresentação detalhada do planejamento da obra, metodologia e suas ferramentas para dimensionamento de equipe, equipamentos e a previsão de tempo para execução de cada um dos serviços.
- c) Sistema Construtivo (SC): Considerando a necessidade e celeridade de entrega destes equipamentos à população, será dado preferência a execução de obras mais rápidas e de melhor qualidade técnica na execução;
- d) Estrutura Organizacional (EO): A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional, a infraestrutura que deseja disponibilizar em Maceió e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante.
- e) Experiência Técnica Operacional (ETO): Comprovar em nome da Licitante através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os



projetos e serviços listados na “TABELA A” a seguir, com quantidades mínimas exigidas para os quais deverá comprovar qualificação.

- f) **Experiência Técnica Profissional (ETP):** Comprovação em nome de cada um dos profissionais de nível superior da Equipe Técnica Mínima da Licitante comprovando que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais a LICITANTE deverá comprovar qualificação para todos os itens, considerando atestados/CAT de projetos e execução, sem considerar quantidade, descritas na tabela a seguir:

TABELA A: Comprovação mínima de ETO e ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A ATENDER
01	PISO TIPO GRANITO DE ALTA RESITÊNCIA EM PLACAS PRÉ MOLDADAS	7.728,18 M2
02	PRODUÇÃO DE PRÉ MOLDADO PARA LAJES	324,04 M3 OU 1.570,00 M2
03	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50	91.734,30 KG
04	GALERIA TÉCNICA COM DUTOS PVC	1.450,00 M
05	POSTE LED INTEGRADO SIMPLES (3,00 M DE ALTURA) - INCLUSO INSTALAÇÃO	138,00 UND



06	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA ENBLOBANDO AS DISCIPLINAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO / ARQUITETURA	12.500,00 M2
----	---	--------------

7.5.3. Para a pontuação do licitante, deverão ser considerados os seguintes critérios:

7.5.3.1. Para a metodologia para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, a licitante deverá abordar os seguintes temas:

a) Fluxograma das atividades a serem realizadas por diversos profissionais, explicando como será coordenada a elaboração dos diversos projetos e como pretende-se compatibilizar as diversas especialidades de arquitetura e engenharia envolvidas.

b) Indicar plataforma de programa BIM que será utilizada para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

7.5.3.2. Para a metodologia do planejamento da obra, a licitante deverá abordar os seguintes temas: Apresentação do planejamento detalhado da obra, descrevendo metodologia e suas ferramentas.

7.5.3.3. Deverá ser detalhada a metodologia e suas ferramentas para dimensionamento de equipe, equipamentos e a previsão de tempo para execução de cada um dos serviços.

7.5.3.4. Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários do empreendimento;

7.5.3.5. Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

7.5.4. Para a adoção de critérios de sustentabilidade para o equipamento urbano, deverão ser descritos, de forma detalhada, como a licitante irá incorporar equipamentos, soluções



técnicas e/ou selos de certificação ambiental ao empreendimento construído. Para isso, deverão ser indicadas soluções de sustentabilidade subdivididas pelos seguintes temas:

- a) Economia de energia: indicar soluções técnicas a serem adotadas e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, publicadas em revistas técnicas de circulação nacional, a eficiência da solução indicada;
- b) Utilização racional de recursos durante a obra: indicar soluções técnicas a serem adotadas e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, publicadas em revistas técnicas de circulação nacional, a eficiência da solução indicada;
- c) Especificação de materiais e serviços que tenham menor custo de manutenção do empreendimento: indicar soluções técnicas a serem adotadas e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, publicadas em revistas técnicas de circulação nacional, a eficiência da solução indicada.

7.5.5. A documentação exigida e especificada para a Proposta Técnica deverá ser organizada e agrupada por área para pontuação, conforme TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, tendo como folha de rosto a indicação da área a que se refere a documentação, e Pontuação pretendida pela empresa, vinculando os pontos pretendidos com a documentação apresentada, além do preenchimento da TABELA PADRÃO DE PONTUAÇÃO DA LICITANTE DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL, conforme modelo apresentado a seguir:



TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A ATENDER	Pontuação correspondente	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
1	PLANO DE TRABALHO				10
1.01	CONHECIMENTO TÉCNICO (CT)	Atender o mínimo	1	1	1
1.02	METODOLOGIA (MT):	Atender o mínimo	2	2	2
1.03	SISTEMA CONSTRUTIVO (SC)	Atender o mínimo	4	4	4
1.04	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (EO):	Atender o mínimo	2	2	2
1.05	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	Atender o mínimo	1	1	1
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS				50
2.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA ENBLOBANDO AS DISCIPLINAS DE TERRAPLANAGEM	A cada valor mínimo indicado na tabela	15	15	30
2.02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA ENBLOBANDO AS DISCIPLINAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO	A cada valor mínimo indicado na tabela	5	5	10
2.03	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA ENBLOBANDO AS DISCIPLINAS DE ARQUITETURA E ESTRUTURAL	A cada valor mínimo indicado na tabela	5	5	10



3	EXECUÇÃO DE OBRAS				140
3.01	PISO TIPO GRANITO DE ALTA RESITÊNCIA EM PLACAS PRÉ MOLDADAS	A cada valor mínimo indicado na tabela	20	20	40
3.02	PRODUÇÃO DE PRÉ MOLDADO PARA LAJES	A cada valor mínimo indicado na tabela	20	20	40
3.03	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50	A cada valor mínimo indicado na tabela	5	5	10
3.04	GALERIA TÉCNICA COM DUTOS PVC	A cada valor mínimo indicado na tabela	20	20	40
3.05	POSTE LED INTEGRADO SIMPLES (3,00 M DE ALTURA) - INCLUSO INSTALAÇÃO	A cada valor mínimo indicado na tabela	2,5	5	10
	TOTAL DE PONTUAÇÃO				200





7.6. Critério de avaliação de Preço

Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS da LICITANTE, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Será atribuída pela COMISSÃO, a cada licitante, uma “NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS” (NPF), que poderá variar de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. (Idêntica a técnica).

Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra básica de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme Equação abaixo:

$$NPF = 200 * MPVO / P$$

Onde:

NPF = Nota da Proposta de Preço

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado

P = Valor da Proposta em Exame

Observação: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

7.7. A pontuação e a classificação das propostas serão realizadas da seguinte forma:

- a) Pontuação Técnica: A proposta técnica será avaliada e pontuada com base nos critérios definidos, atribuindo-se uma pontuação máxima de 200 pontos, considerando até 70% do valor total para a técnica.
- b) Pontuação de Preço: A proposta de preço será avaliada e pontuada com base nos critérios definidos, atribuindo-se uma pontuação máxima de 200 pontos, considerando até 30% do valor total para o preço.
- c) Classificação Final: A classificação final será obtida pela soma das pontuações técnicas e de preço, considerando-se a proposta vencedora aquela que obtiver a maior pontuação total.



EXEMPLO DO CÁLCULO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO

Suponhamos que temos três licitantes com as seguintes pontuações e preços propostos:

- **Licitante A:**
 - Preço Proposto: R\$ 390.000,00
 - Pontuação Técnica: 65 pontos
- **Licitante B:**
 - Preço Proposto: R\$ 400.000,00
 - Pontuação Técnica: 60 pontos
- **Licitante C:**
 - Preço Proposto: R\$ 405.000,00
 - Pontuação Técnica: 58 pontos

O menor preço ofertado é R\$ 390.000,00. As pontuações de preço seriam calculadas da seguinte forma:

❖ Licitante A:

$$\text{Pontos de Preço} = \frac{(390.000)}{390.000} \times 30 = 30 \text{ pontos}$$

❖ Licitante B:

$$\text{Pontos de Preço} = \frac{(390.000)}{400.000} \times 30 = 29,25 \text{ pontos}$$

❖ Licitante C:

$$\text{Pontos de Preço} = \frac{(390.000)}{405.000} \times 30 = 28,89 \text{ pontos}$$

As notas finais seriam:

- **Licitante A:** 65 + 30 = 95 pontos
- **Licitante B:** 60 + 29,25 = 89,25 pontos
- **Licitante C:** 58 + 28,89 = 86,89 pontos

Vencedor: Licitante A

7.8. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1 No caso de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação (inciso I do art. 60 da referida norma)

7.8.2 Caso a regra prevista no item 7.4 não solucione o empate, será realizado sorteio.



7.9 Exigências de habilitação:

Os licitantes, para fins de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos

7.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.10.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.10.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.10.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.10.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.10.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 7.10.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.10.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.10.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



7.10.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.11 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.11.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da Licitante), com validade na data da apresentação;

7.11.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.11.4 Certificado de Regularidade Fiscal (CRF-FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da apresentação, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.11.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.11.6 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.11.7 Declaração emitida pela licitante, atestando que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa desta Prefeitura Municipal de Maceió (e/ou da União, quando a contratação envolver recurso federal);

7.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.12.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.12.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.12.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.12.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 7.12.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.12.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.12.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 7.12.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.12.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.13. Qualificação Técnica

7.13.1. A fim de comprovação da capacidade técnica-profissional da Licitante, deverão ser apresentados:

7.13.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.13.1.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

7.13.1.2. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa.

7.13.1.3. Indicação de Engenheiro(s) devidamente registrado(s) em Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de construção civil (ou similares) relacionados na tabela de pontuação do TR, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;



- a.) A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:
- a.1) apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;
 - a.2) apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso de o profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
 - a.3) declaração emitida pela empresa participante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional, quanto a sua indicação para a prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da empresa, caso essa venha a ser contratada;
- b) Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra e serviço de engenharia;
- c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente à vida profissional desse, que comprove a capacidade técnico-profissional bem como a realização pretérita de serviços cujas especificações sejam conforme abaixo:
- e) não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

7.13.1.4 Aos profissionais indicados pela Licitante no item 7.13.1.3 admitir-se-á, excepcionalmente, sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior, sendo necessária a apresentação de contrato regido pelo direito civil ou declaração de que o vínculo empregatício com estes profissionais será comprovado pelo licitante no ato da contratação. (Acórdãos 2297/2005, 291/2007 e 2035/2010 Plenário-TCU)

7.13.1.5 Não será admitida a apresentação do mesmo Engenheiro Responsável Técnico por diferentes licitantes, caso em que as licitantes nesta situação serão inabilitadas.

7.13.2 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:

7.13.2.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, no qual conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo órgão competente da jurisdição da sede da licitante;

7.13.2.2 Atestado(s), Certidão(ões) ou Declaração(ões) de capacidade técnica de atividades anteriores, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, admitindo-se a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme Súmula 263 do TCU, para comprovação de aptidão ou experiência anterior do licitante para execução dos serviços cujas especificações e quantitativos, estão na tabela padrão (item 7.5.5.)

- a.) O(s) atestado(s) a que se refere o item anterior poderá vir acompanhado da Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável pela obra, para fins de comprovação da veracidade dos atestados apresentados;
- b.) não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.



7.13.2.3 Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário (Anexo VI).

7.13.4. Serviços a Serem Comprovados pela Licitante conforme tabela abaixo:.

TABELA A: Comprovação mínima de ETO e ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA A ATENDER
01	PISO TIPO GRANITO DE ALTA RESISTÊNCIA EM PLACAS PRÉ MOLDADAS	7.728,18 M2
02	PRODUÇÃO DE PRÉ MOLDADO PARA LAJES	324,04 M3 OU 1.570,00 M2
03	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50	91.734,30 KG
04	GALERIA TÉCNICA COM DUTOS PVC	1.450,00 M
05	POSTE LED INTEGRADO SIMPLES (3,00 M DE ALTURA) - INCLUSO INSTALAÇÃO	138,00 UND
06	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA ENBLOANDO AS DISCIPLINAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO / ARQUITETURA	12.500,00 M2

7.13.4.1 A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra (ferrovia, rodovia., trecho, subtrecho, extensão);
- d) Serviços executados; e
- e) ART/RRT vinculada à Certidão/Atestado.

7.13.4.2. Recomenda-se que os atestados de capacidade técnica estejam consolidados com suas respectivas informações no formulário constante no Anexo VII - Relação dos Serviços Executados pelo Proponente compatíveis com o objeto da licitação.



7.13.4.3. Atestados de capacidade técnica em seu nome ou de profissionais ligados a si, bem como através de contratos com objeto idêntico ou similar, na forma dos incisos do art. 67 da NLLC.

Participação de Consórcio

7.15 Nesta licitação será admitida a participação de Consórcio, com até 02 consorciados, nos termos art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 15, IX do Dec. Mun. nº 9.506/2023)

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.352.664,34 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme orçamento sintético anexo ao presente.

9. CONCLUSÃO

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público.

Este Termo de Referência será parte integrante do Contrato firmado.

Maceió/AL, 03 de julho de 2024.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL
Thales Souza Ribeiro	Subsecretário de Proj. e Obras Especiais	966561-7	Eng. Civil	157333/CREA-MG
Moacyr Magalhães Cavalcanti Neto	Coordenador Geral de Projetos Técnicos	966566-8	Eng. Civil	021133635-1/ CREA -AL



ANEXO I
MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO							
Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Estratégia de Tratamento	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras	Medidas Contingenciais
Risco Técnico	– Projetos apresentados com baixa qualidade ou com quantitativo errado	2	4	Mitigar	Contratada	– Buscar técnicos com qualidade técnica comprovada.	– Devolver os projetos para que sejam corrigidos; – Cláusula contratual impondo a correção das falhas em projeto por conta da Contratada; – Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e da possibilidade de rescisão unilateral do contrato.



Risco Técnico	Atraso na entrega dos projetos básicos e/ou executivos	3	4	Mitigar	Contratada	- Buscar técnicos com qualidade técnica comprovada; - Priorizar a conclusão dos projetos necessários para início das obras enquanto os demais estão sendo concebidos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e da possibilidade de rescisão unilateral do contrato.
Risco Técnico	Atraso nas análises e aprovações ou reanálise das adequações	3	4	Mitigar	Contratante	Solicitar que a Contratada encaminhe os projetos para análise prévia, antes de sua conclusão.	- Mobilizar equipe de análise para minorar o atraso; - Aditivo contratual (excepcional).
Risco Técnico	Modificação nas especificações de serviço, modificação ou ampliação de escopo.	2	5	Aceitar	Contratante	Analisar antecipadamente o escopo contratual e especificações técnicas.	- Reequilíbrio econômico-financeiro; - Aditivo contratual (excepcional).



**PROGRAMA DE
PARCERIAS**
ESTRATÉGICAS MCZ

Risco Legal	Atraso na obtenção de licenças	3	2	Mitigar	Contratada	Responder todas as condicionantes das licenças.	- Providenciar toda documentação exigida pelo órgão. - Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.
Risco Legal	Não apresentação da apólice de seguro, acarretando atraso no início da obra.	3	5	Mitigar	Contratada	Buscar uma seguradora de boa reputação.	Aplicação de penalidades previstas em contrato.
Risco Legal	Alterações em leis ou normas técnicas que acarretem aumento no prazo ou alteração nos custos.	2	3	Aceitar	Contratante	Levantar aumento de prazo e/ou diferença financeira.	Aditivo contratual (excepcionalidade)
Risco ambiental	Contaminação, durante a execução da obra, das águas do riacho.	4	5	Mitigar	Contratada	Prever uma consultoria ambiental para identificar, em campo, os serviços que tenham risco e tomar as medidas necessárias para	Paralizar as atividades enquanto resolve o problema ambiental.



**PROGRAMA DE
PARCERIAS
ESTRATÉGICAS MCZ**

						que não ocorra.	
Risco Ambiental	Exigência de aumento de revestimento vegetal ou transposição arbórea.	2	2	Aceitar	Contratada	Responder a todas as condicionantes da licença ambiental.	Executar o exigido pelo órgão ambiental.
Risco Operacional	A não conclusão da obra que antecede o objeto contratual ora licitado.	3	5	Transferir	Contratante	Comunicar a empresa responsável pela execução antecedente ao certame e da necessidade de cumprimento de prazo.	Acionar o seguro garantia da Empresa responsável pela execução antecedente ao certame.
Risco Operacional	Prejuízos causados por erros ou defeitos na execução dos serviços, ensejando reconstrução total ou parcial.	4	3	Mitigar	Contratada	- Escolha de profissionais qualificados; - Treinamento ou capacitação de equipe.	- Refazer o serviço sem custo para a contratante; - Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.



Risco Operacional	Contratante não libera acesso ao local da Obra para a Contratada e seus empregados.	1	5	Mitigar	Contratante	Verificar antes de dar a Ordem de Serviço se existe algum impecilio para a liberação do local.	Resolver problemas para liberação do local.
Risco Operacional	Os serviços executados não atendem às especificações contratuais, acarretando retrabalho, custos adicionais e atraso no cronograma.	2	3	Mitigar	Contratada Seguradora	- Escolha de profissionais qualificados; - Vefificação das especificações técnicas antes do início dos serviços.	- Seguro risco de engenharia; - Aplicação de penalidades previstas em contrato.
Risco Operacional	Falta de qualidade nos insumos aplicados, acarretando retrabalho e atraso no cronograma.	2	2	Mitigar	Contratada	- Aplicar controle de qualidade dos insumos; - Verificação do local de armazenamento dos insumos.	- Refazer os serviços tentando minimizar o atraso; - Seguro risco de engenharia.



**PROGRAMA DE
PARCERIAS
ESTRATÉGICAS MCZ**

Risco Operacional	Falha de comunicação entre Fiscalização do Contrato e empresa Contratada, que gerem retrabalho ou atraso no prazo de execução da obra.	3	3	Mitigar	Contratada Contratante	- Adoção de critérios pré-estabelecidos para comunicação entre Contratante e Contratada; - Oficialização das decisões por meio de documentos (diário de obra, e-mail ou ofício).	Aplicação de penalidades previstas em contrato.
Risco Operacional	Perda ou perecimento de materiais de construção, que impliquem em: aumento de custos de execução; atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos; custos com descarte dos materiais inservíveis.	4	2	Mitigar	Contratada	- Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. - Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.



**PROGRAMA DE
PARCERIAS
ESTRATÉGICAS MCZ**

Risco Operacional	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras, causando aumento dos custos da obra e eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	1	5	Mitigar	Contratada	- Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. - Possuir técnico de segurança no na equipe de acompanhamento da obra.	Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.
Risco Operacional	Prejuízos causados por subcontratados, acarretando custos adicionais.	1	3	Mitigar	Contratada	Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pelo contratado	Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil.
Risco Operacional	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade exigidos, usando de obsolescência tec- nológica, falta de inovação técnica e deficiência de equi- pamentos gerando retrabalho,	1	5	Mitigar	Contratada	A fiscalização deve estar atenta as especificações técnicas apresentadas nos projetos executivos.	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.



	aumento no prazo e aumento dos custos.						
Risco Operacional	Atraso de Serviços de Mobilização de Equipamentos e/ou insumos.	4	2	Mitigar	Contratada	Planejamento logístico assertivo, levando em conta as etapas de obra para programar as aquisições necessárias.	Aplicação de penalidades previstas em contrato.
Risco Financeiro	Exceder o orçamento devido a custos imprevistos	3	5	Mitigar	Contratada	Monitoramento rigoroso do orçamento	Adequação Orçamentária.
Risco de Segurança	Ocorrência de acidentes de trabalho com os empregados da Contratada	3	5	Mitigar	Contratada	- Treinamento de segurança; - Presença de técnico de segurança na obra;	- Plano de resposta a emergências; - Seguro risco de engenharia.



						– Uso de EPI's.	
Risco de Segurança	– Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos e materiais mobilizados, com aumento de custos de execução; atrasos do cronograma de execução; custos com reparo ou descarte dos itens danificados	3	3	Mitigar	Contratada	– Manter segurança na obra.	– Seguro risco de engenharia.



Risco de Força Maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior como chuvas, enxurradas, desabamentos, escorregamentos, afundamento de solo, entre outros, acarretando em aumento no prazo e aumento dos custos.	1	5	Aceitar	Contratada	Acompanhar a possibilidade de algum desastre natural junto à Defesa Civil.	Aditivo contratual (por exepcionalidade)
----------------------	--	---	---	---------	------------	--	--



ANEXO II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

 PREFEITURA DE MACEIÓ	RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO		DATA : 07/05/2024		BDI : 21,35%	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO E EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MACEIÓ/AL		ORSE	2024/01	112,04%	70,11%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	114,15%
				SICRO	2024/01	-	-
				SINAPI	2024/01 SEM DESONERAÇÃO	115,22%	70,31%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	ETAPA	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	18,00	157.870,20	R\$ 2.841.663,60	5,13%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	1.088.976,42	R\$ 1.088.976,42	1,97
3	CANTEIRO DE OBRA	VB	1,00	500.167,99	R\$ 500.167,99	0,90
4	PROJETOS	M²	30.157,87	41,18	R\$ 1.241.985,80	2,24
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	30.157,87	19,05	R\$ 574.643,46	1,04
6	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	M²	1.115,53	180,27	R\$ 201.094,85	0,36
7	SUPERESTRUTURAS	M²	3.796,61	6.417,22	R\$ 24.363.680,94	44,02
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	30.157,87	96,26	R\$ 2.902.956,27	5,24
9	PAVIMENTAÇÃO	M²	26.418,98	494,46	R\$ 13.062.999,46	23,60
10	PAISAGISMO	M²	30.157,87	6,05	R\$ 182.453,64	0,33
11	LUMINOTÉCNICO	M²	30.157,87	127,16	R\$ 3.834.989,58	6,93
12	PINTURA	M²	2.850,32	23,67	R\$ 67.473,63	0,12
13	ESPAÇOS DE LAZER E BEM-ESTAR	M²	15.456,35	84,05	R\$ 1.299.110,98	2,35
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VB	1,00	3.190.467,72	R\$ 3.190.467,72	5,76

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 9.738.956,75	
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 45.613.707,59	100%
VALOR TOTAL:	R\$ 55.352.664,34	



ANEXO III
COMPOSIÇÃO DE BDI

 PREFEITURA DE MACEIÓ	COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO	DATA : 07/05/2024	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO E EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO	BDI : 21,35%	
	LOCAL:	MACEIÓ/AL		
			FONTE	VERSÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
	TOTAL	4,01%
S+G	SEGURO + GARANTIA	
S+G	SEGURO + GARANTIA	0,40%
	TOTAL	0,40%
R	RISCO	
R	RISCO	0,56%
	TOTAL	0,56%
DF	DESPESA FINANCEIRA	
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,11%
	TOTAL	1,11%
L	LUCRO	
L	LUCRO	7,30%
	TOTAL	7,30%
I	IMPOSTO	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	6,15%

BDI = 21,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



ANEXO IV - TABELA ENCARGOS SOCIAIS

 PREFEITURA DE MACEIÓ	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO	DATA : 07/05/2024		BDI : 21,35%	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO E EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/01	112,54%	70,11%
	LOCAL:	MACEIÓ/AL	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2024/01	-	-
			SINAPI	2024/01 SEM DESONERAÇÃO	115,22%	70,31%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ORSE- SERGIPE - SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	TOTAL	36,80%
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%
B2	Feriados	3,93%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%
B4	13º Salário	10,98%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,51%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	11,37%
B10	Salário Maternidade	0,04%
	TOTAL	47,44%
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	2,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%
C5	Indenização Adicional	0,41%
	TOTAL	10,41%
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%
	TOTAL	17,89%

A + B + C + D = 112,54%



Documento assinado eletronicamente por CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE Mat. 964891-7 em 04/07/2024 às 10:22:16, THALES SOUZA RIBEIRO Mat. 966561-7 em 04/07/2024 às 11:28:03 e MOACYR MACIEL Mat. 966560-8 em 04/07/2024 às 11:46:00.

 PREFEITURA DE MACEIÓ	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO	DATA : 07/05/2024		BDI : 21,35%	
	DESCRIÇÃO:	PROJETO E EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/01	112,54%	70,11%
	LOCAL:	MACEIÓ/AL	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SICRO NOVO	2024/01	-	-
			SINAPI	2024/01 SEM DESONERAÇÃO	115,22%	70,31%
Composições Próprias			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

SEINFRA - CEARÁ - SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL		36,80%
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%
B2	Feriados	3,71%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%
B4	13º Salário	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,59%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	12,35%
B10	Salário Maternidade	0,04%
TOTAL		48,36%
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	1,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%
C5	Indenização Adicional	0,46%
TOTAL		10,70%
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%
TOTAL		18,29%

A + B + C + D = 114,15%



Documento assinado eletronicamente por CAID LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE Mat. 964891-7 em 04/07/2024 às 10:22:16, THALES SOUZA RIBEIRO Mat. 966561-7 em 04/07/2024 às 11:28:03 e MOACYR MACALHAES CAVALLANTE NETO Mat. 966566-8 em 04/07/2024 às 11:46:00.

 PREFEITURA DE MACEIÓ	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO	DATA : 07/05/2024		BDI : 21,35%
	DESCRIÇÃO:	PROJETO E EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	MACEIÓ/AL	ORSE	2024/01	112,54%

SINAPI - ALAGOAS - SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	TOTAL	36,80%
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%
B2	Feriados	4,67%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%
B4	13º Salário	11,15%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,84%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	12,52%
B10	Salário Maternidade	0,04%
	TOTAL	50,03%
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	1,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,51%
C5	Indenização Adicional	0,41%
	TOTAL	9,55%
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,41%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%
	TOTAL	18,84%

A + B + C + D = 115,22%



ANEXO V

CRONOGRAMA DE MARCOS

[illegible]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

(usar papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Avenida/Rua _____, nesta Capital, DECLARA Os seguintes profissionais responsáveis pela execução dos serviços objeto do presente Certame, com seus respectivos registros no CREA/CAU.

A- ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS:

_____ (nome do profissional) _____ CREA/CAU nº _____
_____ (nome do profissional) _____ CREA/CAU nº _____

B- EXECUÇÃO DAS OBRAS:

_____ (nome do profissional) _____ CREA/CAU nº _____
_____ (nome do profissional) _____ CREA/CAU nº _____

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela licitante _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução e elaboração dos Projetos, orçamentos, medições, entre outros, objeto da presente licitação.

A empresa declara ainda que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

Maceió /AL, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável
CPF nº _____



ANEXO VII

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS INDICADOS - CAT

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS INDICADOS- CAT						
	EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	ATESTADO E PÁGINA PÁG. DE ____ A ____
			INÍCIO (MÊS/ANO)	FIM (MÊS/ANO)		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						

Local, XX de XXXXX de 2024.

Assinatura do Responsável.

Documento assinado eletronicamente por CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE Mat. 964891-7 em 04/07/2024 às 10:22:16, THALES SOUZA RIBEIRO Mat. 966561-7 em 04/07/2024 às 11:28:03 e MOACYR MAGALHAES CAVALLANTE NETOMAT. 966561-8 em 04/07/2024 às 11:46:00.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____, representante legal da licitante _____, e/ou o responsável técnico _____, devidamente registrado no Conselho da Classe _____, sob o nº _____, conhecemos toda a situação física do(s) local(is) onde serão executadas a(s) obra(s), bem como das eventuais dificuldades para sua execução da(s) obra(s) e/ou do(s) serviço(s), tendo ainda conhecimento de todas as informações e condições referente aos locais e suas redondezas, informando ainda que conheço o(s) local(is) onde serão executados o objeto da presente licitação, tendo pleno conhecimento da situação natural, do escopo da(s) obra(s) ou do(s) serviço(s).

Maceió, ----- de ----- de _____.

**Carimbo, nome, assinatura do representante legal, Cédula de Identidade, CPF e CNPJ.
e/ou**

Responsável técnico, Cédula de Identidade, CPF, nº do registro da Classe

Atestamos para os fins legais, que na visita na técnica informada acima foram mostrados os locais onde ocorrerão as obras objeto do presente certame e foram passadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante da empresa supracitada.

**Representante da SEMINFRA
Matrícula do servidor**